

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 179 DE 26 DE MAIO DE 2015

"Designar responsável pela fiscalização de contratos ou atas de registro de preços no âmbito do Coren/SC".

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a Lei nº 8.666/93 Licitações e Contratos;

Considerando a Resolução 340/2008 do Cofen, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar a Assessora, Renata Emília Cardoso como responsável pela fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº 032/2011 - Governar TI (E-mail Marketing), durante sua vigência e prorrogações.

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata/contrato: a) Acompanhar os aspectos referentes a correta execução do objeto; b) Verificar junto ao edital, proposta, termo de referência e contrato o correto cumprimento de todas as obrigações da contratada; c) Tomar decisões gerenciais decorrentes do dia a dia; d) Receber provisório e definitivamente o objeto do contrato; e) Receber e atestar as notas fiscais e encaminhar ao gestor de contratos; f) Rejeitar no todo ou em partes o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contratado; g) Resolver pendências da execução do objeto junto ao contratado, registrando em diário próprio todos os fatos relevantes ocorridos em relação a execução do contrato; h) Notificar a empresa extrajudicialmente (Anexo 2); i) Comunicar ao gestor as notificações.

Art. 3º - Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização do contrato responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogue-se a Portaria 106/2012.

Florianópolis, 26 de maio de 2015.

Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani Coren/SC 29.525 Presidente

Enfa. Dra. Angela M. Blatt Ortiga Coren/SC 33.635 Secretária

